



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 08/2017

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 11/10/2017 18:21:59

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	139.342.436,46
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	139.342.436,43
Diferença:	0,03

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	65.451.040,11
Depósitos:	4.203,60
Títulos Públicos:	57.408.312,86
Títulos Privados:	0,00
Ações:	5.611.917,16
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.433.043,34
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-6.436,85
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	73.891.396,33
00.832.435/0001-00	13.374.833,97
01.611.293/0001-06	29.869.223,40
06.041.290/0001-06	750.922,30
08.323.402/0001-39	2.116.309,27
09.087.455/0001-60	6.987.383,66
11.827.507/0001-30	1.928.584,94
12.565.062/0001-20	794.296,51
16.892.122/0001-70	465.128,30
17.087.932/0001-16	3.679.477,19
17.419.592/0001-83	1.404.881,74
21.053.432/0001-30	4.503.953,08
22.014.343/0001-48	8.016.401,90

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.